



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Senhora Presidente,

Nobres vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2026, que da nova redação a Lei 2131/2025 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município.

A nova redação é necessária para fins de corrigir falhas de redação dadas às secretarias de Trabalho, Industria, Comercio, Segurança, Trânsito e Defesa Civil; Secretaria da Mulher e Assistência Social; Secretaria de Educação Cultura e Turismo e na de Controlador Geral do Município.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, em 21/02/2025 foi publica a Lei nº2131 que transferiu o Departamento de Trabalho que estava vinculado a Assistência Social, para a Secretaria de Industria, Comercio e Industria e ao mesmo tempo, inseriu o Secretaria da Mulher na Assistência Social.

Mesmo sentido, retirou o Departamento de Turismo da Secretaria de Comercio e Industria passando para a Secretaria de Educação e Cultura, ficando dessa forma:

DE	PARA
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Secretaria da Mulher e Assistência Social
Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
§ Único do Art. 46 recebendo para isso um adicional de função.	§ Único do Art. 46 recebendo para isso um Adicional por Exercício de Atividades Especiais

As alterações acima mencionadas, forma realizadas nos textos básicos da Lei nº 2131/2025; porém, nos anexos e em algumas partes da lei, equivocadamente a nova redação não foram acrescentadas ou suprimidas, situação essa que necessita ser corrigida.

Esclarecemos ainda, que essas alterações não acarretaram acréscimos de cargos, salários ou outra situação que acarretará ônus ao município, simplesmente corrigira um erro formal detectado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Certos da atenção, solicitamos seja dado REGIME DE URGENCIA quanto a análise, e aprovação desse projeto e caso necessários seja utilizado de sessões extraordinárias, ao tempo em que nos colocamos a disposição dessa Egrégia Casa de Leis para quaisquer esclarecimentos necessários.

Edifício da prefeitura municipal de Cambira, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.


Antonio Ricardo Coelho de Farias
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

